



**Termo de Dispensa de Licitação**  
**Dispensa de Licitação nº 011/2024**  
**Despacho**

O Prefeito Municipal de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição, conforme a seguir descrito.

**1. DA BASE LEGAL – FUNDAMENTAÇÃO**

**Dispensa de Licitação**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, artigo 75, inciso II. Em consonância com o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica da administração municipal.

**2. DO OBJETO**

A presente Dispensa de Licitação, tem por objeto:

**Compra de armários para armazenamento de alimentos na EMEI Sementinha do Saber – Creche.**

**3. DA ESCOLHA DAS EMPRESAS**

A escolha das empresas atende ao solicitado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Lazer, deste Município de Vila Maria, bem como com base nas cotações de preços realizadas entre as três empresas do ramo com interesse em contratar, conforme a seguir:

Empresa 01: Villa Móveis Indústria de Móveis LTDA, CNPJ: 21.969.267/0001-61

Empresa 02: DeCarli Móveis Sob-medida, CNPJ: 01.692.426/0001-16

Empresa 03: School Center, [schoolcenter@schoolcenter.com.br](mailto:schoolcenter@schoolcenter.com.br)

Item	Descrição	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3
1	Compra de armários para armazenamento de alimentos na EMEI Sementinha do Saber – Creche.	<b>R\$ 9.600,00</b>	R\$ 9.975,00	R\$ 20.540,00

**4. DA MELHOR PROPOSTA – EMPRESA VENCEDORA**

Após análise dos orçamentos apresentados, ficou decidido, que a melhor proposta apresentada foi da empresa:

**Villa Móveis Indústria de Móveis LTDA, CNPJ: 21.969.267/0001-61**

Totalizando R\$ 9.600,00.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

## 5. DA CONTRATAÇÃO

Com base no presente procedimento licitatório, modalidade de Dispensa de Licitação, já justificada anteriormente, bem como com observância as demais cautelas legais, **autorizo a contratação do serviço** da empresa que apresentou a melhor proposta acima referida.

PUBLIQUE-SE SÚMULA DESTE DESPACHO.

Vila Maria/RS, 08 de fevereiro de 2024.

**MAICO SERAFINI BETTO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

## JUSTIFICATIVA PARA NÃO PUBLICAÇÃO DE INTENSÃO DE DISPENSA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

Em razão do disposto no § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se a opção pelo procedimento de ausência de divulgação do aviso de dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial em virtude de que o processo de compra direta por dispensa de licitação traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que exonera a produção de editais, a publicação de etapas processuais, a análise, classificação e julgamento de proposta, sessões públicas e outros procedimentos inerentes somente aos processos licitatórios. No que se refere a economicidade a administração verificou que, através das pesquisas de preço realizadas e pela obtenção das propostas para a aquisição, o valor obtido reflete valores compatíveis com os preços de mercado, sendo aferida a proposta mais vantajosa para a administração aquela constante no menor preço obtido entre as propostas dos fornecedores que manifestaram interesse na prestação dos serviços. Além disso, foi realizada consulta ao Licitacon, e juntados contratos realizados pela administração pública que demonstram que o valor a ser contratado está de acordo com o praticado no mercado. Em suma, em vista da necessidade imediata da contratação, justifica-se a não publicação.

Vila Maria/RS, 08 de fevereiro de 2024.

**MAICO SERAFINI BETTO**  
Prefeito Municipal